

DECRETO Nº 3275/80  
de 31 de março de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.240.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1.978, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros) destinado a subvencionar a Liga Joseense de Futebol de Salão, Clube do Centro Técnico Aeroespacial, Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos e Clube de Xadrez de São José dos Campos, autorizado pelas Lei 2270- 2268- 2267 e 2266 de 21 de março de 1.980 e 12 de março de 1.980 respectivamente, e que terá a seguinte discriminação:

9.60	Coordenadoria de Educação Física e Esporte Chefia e Coordenação	
9.60-08	Educação e Cultura	
9.60-0846	Educação Física e Desporto	
9.60-0846244	Desporto Amador	
9.60-08462444.24	Liga Joseense de Futebol de Salão	
9.60- 3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	200.000,00
9.60-08462444.25	Clube do Centro Técnico Aeroespacial	
9.60- 3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	900.000,00
9.60-08462444.26	Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos	
9.60- 3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	960.000,00
9.60-08462444.27	Clube de Xadrez de São José dos Campos	
9.60- 3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	180.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

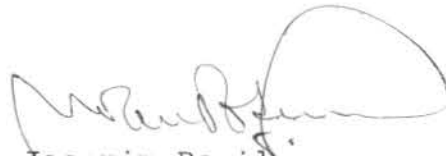
9.60	Coordenadoria de Educação Física e Esporte Chefia e Coordenação	
------	--	--

cont. do Decreto nº 3275/80 - Fls. 02

9.60-08462242.54      Manutenção do Desporto Amador  
9.60- 3.2.3.1            Subvenções Sociais..... 2.240.000,00

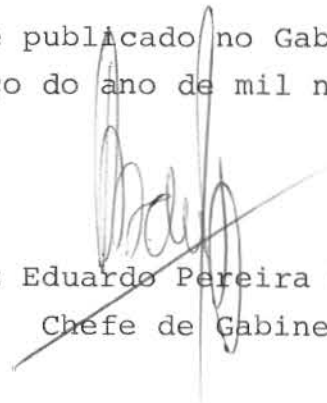
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
31 de março de 1980.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete

DA/acb